



Cartório Ana Paula Castro - Notária SP, Unipessoal, Lda.
 NIPC 515.662.747
 Notária de responsabilidade limitada:
 Ana Paula Ferreira Neves de Castro
 Rua de Cambões, n.º 279, 1.º dt.º 4000-145 PORTO
 Tel. 222 685 424 Fax 222 685 426

CERTIFICADO, nos termos do artigo 100.º do Código do Notariado que por escritura de 21/03/2024, lavrada a f.º 112 do livro de notas 432, do Cartório

MARIA EUGÉNIA MARTINS LOPES, NIF: 114.691.781, solteira, maior, residente na Rua de S. Vítor n.º 100, 1.º andar, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, declarou que **de partença, com exclusão de outorga, o quinhão hereditário de João Adalberto Pinto de Barros Martins**, na herança líquida e indivisa aberta por óbito de **Beneditos Martins Rego**. Que a herança compreende o seguinte bem imóvel:

prédio urbano, composto por casa de três pavimentos e quintal, com a área total de 623 m², sendo a área de implantação de 71 m², sito na Rua de S. Vítor, n.º 136 e 138, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, de acordo com a competente Conservatória da Região Predial sob o número quatro mil quatrocentos e nove, da freguesia do Bonfim, inscrita na matriz sob o artigo 7441.

Que, finalmente, o referido quinhão corresponde a um quarto indiviso.

Que o referido imóvel se encontra registado, em comum e sem determinação de partes ou direitos, a favor dos herdeiros de **Beneditos Martins Rego** e de sua esposa **Sara Adelaide Pinto de Barros Martins**, casados que foram sob o regime da **comunhão geral de bens**, falecidos respectivamente em 30/08/1959 e 15/04/1983; o referido João Adalberto Pinto de Barros Martins e Maria Inês de Barros Martins, pela Representação 2, de 14/04/1982.

Que o referido João Adalberto e esposa, **Josefina Dulce da Magalhães Gonçalves**, casados sob o regime da **comunhão geral de bens**, redem o quinhão hereditário que lhes pertence na herança líquida e indivisa dos pais do cedente referido, a ser justicante, por duas escrituras públicas, uma em dia e mês que não consigo precisar da data de 1908, pela qual foi criado e pago o preço devido pelo quinhão hereditário que o cedente herdou na herança de seu pai, e outra outorgada em 17/04/1982, no 1.º Cartório Notarial do Porto, a f.º 112 do livro de notas 317 A, pela qual foi criado e pago o preço devido pelo quinhão hereditário que o cedente herdou na herança de sua mãe, a qual foi subscrita e registada.

Que, apesar de celebrada escritura pública da transmissão do quinhão que o herdeiro João Adalberto tinha na herança de seu pai, nunca foi apresentada o seu registro na Conservatória da Região Predial competente, mas foi feita a averbação da mesma junto do Serviço de Finanças, onde está averbada a totalidade do quinhão a favor da justicante que facilmente corresponde a metade indivisa. Que o restante quinhão hereditário pertence a sua mãe, **Maria Raquel Pinto de Barros Martins Lopes**, casada com seu pai, **Joaquim de Carvalho Lopes**, no regime da **comunhão geral de bens**, ambos já falecidos e de quem a justicante é uma das herdeiras.

A justicante, após as referidas aquisições, entrou imediatamente na posse do seu quinhão, posse que passou a exercer conjuntamente com seus pais e, após a sua morte, com os seus irmãos. A partir das referidas datas, em que se opôs a tradição material do quinhão, vem em conjunto com os restantes herdeiros, concordando em nome justicantes **uma parte pacífica, contínua e pública, sem interrupção e espoliação, com exclusão de toda a gente, habitando e aproveitando o imóvel, recebendo e declarando rendas, fazendo obras de conservação, suportando as encargos de limpeza, pagando contribuições e impostos, pelo que adquiriu o quinhão por usucapião.**

Que, partilhando usucapião pacífica com os restantes herdeiros, foi confrontada com a assentada do registro predial a seu favor, do referido quinhão e foi ajustada diligência para localizar o título de criação do quinhão e proceder ao correspondente registro predial, em todos os cartórios da cidade do Porto e de concelhos limítrofes, mas não logrou atingir a sua finalidade.

Que, por não localizar o título, não consegue fazer o registro do quinhão a seu favor por não ser titular de documento para o efeito, pretendendo justificar o seu direito por escritura de justificação notarial.

Que o cedente, **João Adalberto** e esposa **Josefina Dulce**, já falecidos, registaram-no em 04/08/2019 e 22/04/2020. E, dentro os seus últimos herdeiros declarados no inventário que têm perfeita consciência que a justicante pertence a justicante.

Cartório Ana Paula Castro - Notária SP Unipessoal, Lda, na Rua de Cambões, n.º 279, 1.º dt., na cidade do Porto, em 05/03/2024.

A Notária
 Ana Paula Ferreira Neves de Castro



ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

5 de abril de 2024

O Centro Social de Santa Cruz do Douro pretende alienar os seguintes imóveis urbanos (U) e rústicos (R) situados em Baião (descrições no registo predial): Ancede: 2872 U + 2873 U; Santa Marinha do Zêzere: 2630 U; São Tomé de Covelas: 674 R; 967 U + 968 U + 969 R.

O CSSCD pretende ainda alienar o imóvel urbano inscrito na matriz sob o artigo 629, situado em Capela, Penafiel.

Os interessados devem consultar a informação complementar respetiva em www.csscd.pt * e podem contactar pelo telefone 254880120 para eventuais esclarecimentos e/ou marcação de visitas.

*Incluindo a declaração relativa aos certificados energéticos, quando aplicável.

Circulação Condicionada | A11



Na A42, de 9 a 19 de abril, das 21 às 7h, realizaremos trabalhos de beneficiação do pavimento que implicarão alguns cortes de tráfego nos seguintes locais:

Datas:	Acessos afetados:
09/04 a 19/04	Ramo de saída da A42 para Varziela/ Caíde/ Longra, direção Felgueiras – EN101, Nó de Longra - Ramo A
	Ramo de entrada na A42 a partir do Nó de Longra Ramo B, direção Felgueiras/Lixa – EN101
	Ramo de saída da A42 para Varziela/ Caíde/ Longra, direção EN101 – Nó de Felgueiras, Nó de Longra - Ramo C
	Ramo de entrada da A42 a partir do Nó de Longra Ramo D, direção Lousada/Porto/Guimarães/Vila Real

Os condicionamentos e desvios estarão devidamente sinalizados nos locais.

Para mais informações consulte regularmente o site Ascendi utilizando o código QR ao lado, acceda a www.ascendi.pt ou ligue 229 767 767 (24h).



MESTRE SÍLA
 Resultados prováveis em 3 dias. + 100% sejam quais forem os seus problemas. Por favor contacte grande médium com 21 anos de experiência! Ajudo-o em todos os seus problemas de amor, dinheiro, trabalho, alcool, droga, cigarro, etc. Por correspondência. Consultas: RUA DO AMPARO, 41, 3.º ESQ.º PORTO
 937138976 917443987
 Pagamento depois do resultado

PROF. TATOU · V. N. GAIA
 PROBLEMAS DE AMOR E AMARRAÇÃO
 Não sofre mais por amor. Ajudo a resolver problemas como amor, família, negócios, impotência sexual, AIDS e aproxima pessoas amadas. Trabalho de máxima qualidade.
 919825038

112 SOS Socorro
 JNdirecto

OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA DE ARQUIVO OU PERSONALIZADA

paginas@jn.pt | 222 096 245

ANUNCIAR É FÁCIL

- veículos
- ensino
- emprego
- diversos
- imóveis
- relax

BACKOFFICE
222 096 179
gestaoclientes@globalmediagroup.pt

ESPAÇO JN
222 096 245
espacojn@globalmediagroup.pt

CALL CENTER
800 200 226
 CHAMADA GRATUITA